

FERNANDO CASTRO RIBEIRO

CONTADOR – PERITO CONTÁBIL – ADMINISTRADOR JUDICIAL
RODOPETRO – LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025

Sumário

1. Objetivo e Escopo.....	3
2. Metodologia.....	3
3. Premissas.....	3
4. Análise Econômico-Financeira – Horizonte 2025–2048.....	3
4.1 Indicadores-Chave.....	4
5. Gráficos – 2025–2048.....	4
6. Conclusão Técnica.....	5

FERNANDO CASTRO RIBEIRO

CONTADOR – PERITO CONTÁBIL – ADMINISTRADOR JUDICIAL

RODOPETRO – LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. OBJETIVO E ESCOPO

Este laudo avalia a viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial da Rodopetro, com base no Fluxo de Caixa Projetado e nas premissas operacionais e financeiras fornecidas, estimando a capacidade de geração de caixa para cumprimento das obrigações, nos termos da Lei 11.101/2005.

2. METODOLOGIA

Revisão e crítica das premissas; consolidação do DFC; cálculo de indicadores (margem, FCO, DSCR); e leitura comparada com o cronograma de pagamentos identificado no DFC (linha 'Recuperação Judicial – Fornecedores').

3. PREMISSAS

- Preço (valor de venda médio): +0,4% a.m. (média histórica recente – ANP/2024–2025).
- Litros: crescimento de 4% no primeiro ano, 2% no segundo ano e 1% no terceiro ano, com estabilização subsequente.
- Mix de produtos: conforme operação e estratégia da Companhia.
- CPV: ~80% da receita bruta; margem bruta histórica ~20%.
- Fretes: 3,0% do faturamento bruto; Armazenagem: 0,2%.
- Pessoal e despesas administrativas/consultorias/ocupação: conforme histórico, atualizadas por inflação/contratos.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA – Horizonte 2025–2048

Margem bruta média aproximada de 19.0% da receita ao longo do período. O DSCR (FCO / RJ-Fornecedores) apresenta mínimo de 2.33x e média de 8.25x. O saldo de caixa projetado alcança R\$ 749.267.380 ao fim de 2048.

Fluxo de Caixa Rodopetro R\$ MM	Forecast - 20 anos																							
	2025 (out-dez)	2026 (jan-dez)	2027 (jan-dez)	2028 (jan-dez)	2029 (jan-dez)	2030 (jan-dez)	2031 (jan-dez)	2032 (jan-dez)	2033 (jan-dez)	2034 (jan-dez)	2035 (jan-dez)	2036 (jan-dez)	2037 (jan-dez)	2038 (jan-dez)	2039 (jan-dez)	2040 (jan-dez)	2041 (jan-dez)	2042 (jan-dez)	2043 (jan-dez)	2044 (jan-dez)	2045 (jan-dez)	2046 (jan-dez)	2047 (jan-dez)	2048 (jan-dez)
Saldo Inicial	2.188	2.062	5.122	14.503	28.168	46.994	68.648	91.582	115.866	141.572	168.777	197.560	228.007	260.207	294.251	330.240	368.276	408.467	450.928	495.779	540.724	588.199	641.001	692.531
Recebimentos/Vendas	13.027	72.812	122.296	179.657	223.705	247.621	259.772	272.519	285.891	299.320	314.677	330.076	346.273	363.265	381.090	399.791	419.408	439.989	461.579	484.229	507.990	532.917	559.917	588.917
Saídas Impostos	(365)	(2.042)	(3.430)	(5.038)	(6.273)	(6.940)	(7.285)	(7.642)	(8.017)	(8.411)	(8.823)	(9.255)	(9.707)	(10.187)	(10.697)	(11.211)	(11.761)	(12.338)	(12.944)	(13.579)	(14.245)	(14.944)	(15.678)	(16.447)
% Impostos	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.80%	-2.96%
Saídas Custos	12.662	(58.920)	(98.962)	(146.378)	(181.022)	(200.375)	(210.207)	(220.522)	(231.348)	(242.695)	(254.604)	(267.098)	(280.204)	(293.954)	(308.378)	(323.511)	(339.385)	(356.039)	(373.510)	(391.838)	(411.064)	(431.237)	(451.237)	(471.237)
Insumos	(10.422)	(58.920)	(98.962)	(146.378)	(181.022)	(200.375)	(210.207)	(220.522)	(231.348)	(242.695)	(254.604)	(267.098)	(280.204)	(293.954)	(308.378)	(323.511)	(339.385)	(356.039)	(373.510)	(391.838)	(411.064)	(431.237)	(451.237)	(471.237)
Saídas Opex	(2.345)	(8.766)	(10.500)	(15.552)	(17.558)	(18.623)	(19.320)	(20.045)	(20.799)	(21.584)	(22.400)	(23.249)	(24.133)	(25.052)	(26.010)	(27.006)	(28.043)	(29.123)	(30.247)	(31.408)	(32.617)	(33.883)	(35.176)	(36.448)
Recuperação Judicial (Fom)	-	-	-	(3.062)	(4.725)	(4.862)	(5.002)	(5.140)	(5.294)	(5.446)	(5.603)	(5.764)	(5.930)	(6.101)	(6.277)	(6.458)	(6.644)	(6.835)	(7.032)	(7.234)	(7.443)	(7.657)	(7.878)	(8.105)
Frete	(391)	(2.184)	(3.669)	(5.390)	(6.711)	(7.429)	(7.759)	(8.170)	(8.577)	(8.998)	(9.439)	(9.902)	(10.388)	(10.898)	(11.433)	(11.994)	(12.582)	(13.200)	(13.847)	(14.524)	(15.234)	(15.980)	(16.764)	(17.587)
Adm e Gerais	(121)	(480)	(500)	(514)	(529)	(540)	(560)	(576)	(592)	(607)	(623)	(640)	(658)	(676)	(695)	(714)	(734)	(754)	(775)	(797)	(819)	(842)	(865)	(889)
Assess. e Consult. Técnica	(158)	(625)	(654)	(679)	(692)	(712)	(723)	(754)	(775)	(798)	(821)	(844)	(868)	(893)	(919)	(946)	(973)	(1.001)	(1.030)	(1.059)	(1.090)	(1.121)	(1.154)	(1.187)
Consult. e Assess. Jurídica	(648)	(1.348)	(1.382)	(1.421)	(1.462)	(1.504)	(1.548)	(1.592)	(1.638)	(1.685)	(1.734)	(1.784)	(1.835)	(1.888)	(1.942)	(1.998)	(2.056)	(2.115)	(2.176)	(2.239)	(2.303)	(2.369)	(2.438)	(2.508)
Gastos c/ Pessoal	(962)	(2.580)	(2.660)	(2.737)	(2.816)	(2.897)	(2.980)	(3.066)	(3.154)	(3.243)	(3.333)	(3.435)	(3.539)	(3.645)	(3.740)	(3.848)	(3.959)	(4.073)	(4.190)	(4.310)	(4.432)	(4.556)	(4.694)	(4.835)
Ocupação e funcionamento	(40)	(161)	(166)	(171)	(176)	(181)	(186)	(191)	(197)	(203)	(208)	(214)	(221)	(227)	(234)	(240)	(247)	(254)	(262)	(269)	(277)	(285)	(293)	(302)
Despesas Recuperação Judicial	-	(1.225)	(1.225)	(1.225)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operacionais	(26)	(140)	(245)	(359)	(447)	(495)	(520)	(545)	(572)	(600)	(629)	(660)	(693)	(727)	(762)	(800)	(839)	(880)	(923)	(968)	(1.016)	(1.066)	(1.118)	(1.173)
Geração de Caixa Operacional	(105)	3.085	9.405	13.689	18.851	21.679	22.569	24.309	25.732	27.230	28.810	30.473	32.226	34.072	36.016	38.063	40.219	42.489	44.879	44.973	47.503	52.831	51.560	56.766
Outras Saídas Não Operacionais	(2)	(24)	(24)	(24)	(25)	(25)	(25)	(25)	(26)	(26)	(26)	(26)	(27)	(27)	(27)	(27)	(28)	(28)	(28)	(28)	(29)	(29)	(29)	(29)
Geração de Caixa Não Operacional	(107)	3.061	9.381	13.664	18.827	21.654	22.594	24.284	25.706	27.205	28.784	30.447	32.199	34.045	35.989	38.036	40.191	42.461	44.851	44.945	47.474	52.802	51.531	56.736
Geração de Caixa	(107)	3.061	9.381	13.664	18.827	21.654	22.594	24.284	25.706	27.205	28.784	30.447	32.199	34.045	35.989	38.036	40.191	42.461	44.851	44.945	47.474	52.802	51.531	56.736
Saldo Final	2.062	5.122	14.503	28.168	46.994	68.648	91.582	115.866	141.572	168.777	197.560	228.007	260.207	294.251	330.240	368.276	408.467	450.928	495.779	540.724	588.199	641.001	692.531	749.267

FERNANDO CASTRO RIBEIRO

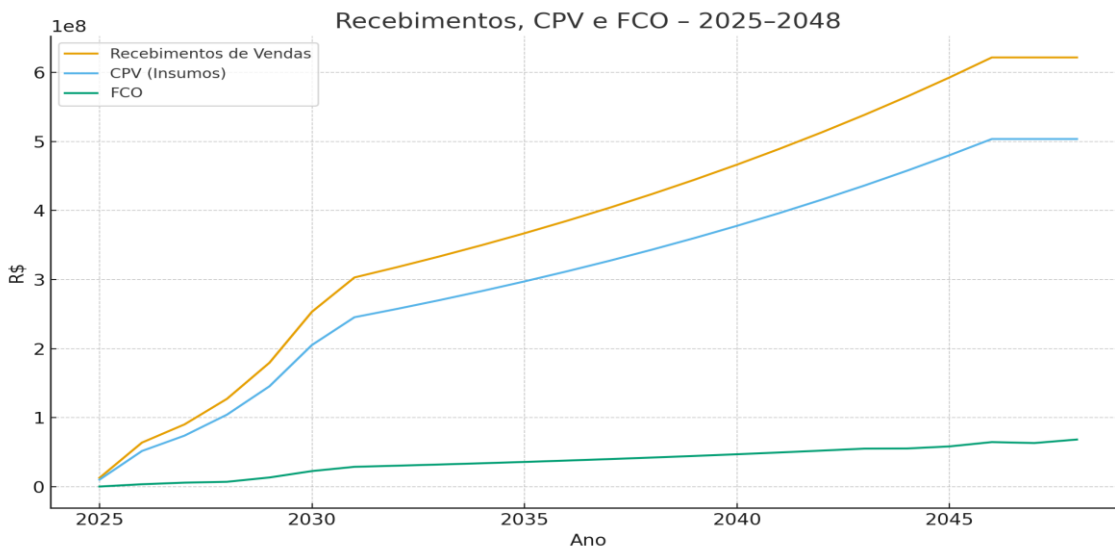
CONTADOR – PERITO CONTÁBIL – ADMINISTRADOR JUDICIAL

RODOPETRO – LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

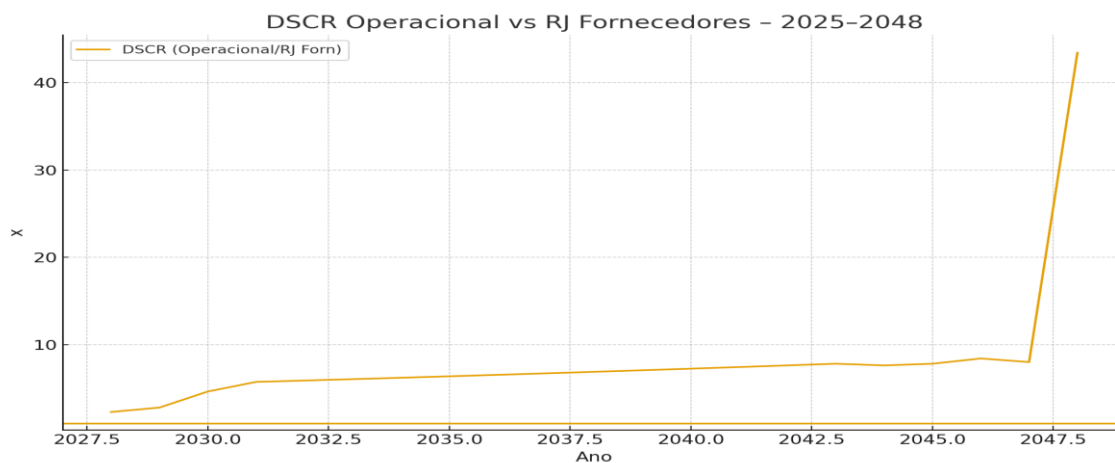
4.1. INDICADORES - CHAVE

Margem bruta média (2025–2048)	19.0%
DSCR mínimo (Operacional / RJ-Fornecedores)	2.33x
DSCR médio (Operacional / RJ-Fornecedores)	8.25x
Saldo final de caixa (2048)	R\$ 749.267.380

5. GRÁFICOS – 2025–2048



Recebimentos de Vendas x CPV x FCO



DSCR (Operacional / RJ-Fornecedores)

6. CONCLUSÃO TÉCNICA

No horizonte integral 2025–2048, a geração operacional de caixa da Rodopetro apresenta folga recorrente para suportar integralmente as obrigações de pagamento aos fornecedores abrangidos pelo Plano de Recuperação Judicial, com DSCR acima de 1,0x em todos os anos do período projetado.

Considerando que não existem outras classes de credores, e mantidas as premissas operacionais e de preço/custo adotadas (CPV, fretes, armazenagem e demais despesas), conclui-se que o Plano de Recuperação Judicial é viável sob a ótica econômico-financeira.

Anexo Único: Fluxo de Caixa Projetado – 22 anos.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025.

Fernando Castro Ribeiro
CRC/RJ 090.344/0-6

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fernando Castro Ribeiro, contador, inscrito no CRC/RJ nº 090.344/0-6, declara, para os devidos fins, que:

1. Responsabilidade técnica - Responde tecnicamente pela elaboração do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado por RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. (“Rodopetro”), CNPJ 05.068.412/0001-87, com sede na Rua Monroe, 515, sala 13, Vila Actura, Duque de Caxias/RJ, no âmbito da Recuperação Judicial nº 0947772-52.2025.8.19.0001, em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, nos termos do art. 53, III, da Lei nº 11.101/2005.

2. Fontes e premissas – O laudo foi preparado a partir de informações e documentos fornecidos pela recuperanda, bem como com base em premissas operacionais e de mercado, projeções financeiras e elementos técnicos considerados razoáveis e compatíveis com a realidade econômico-financeira da companhia no contexto da recuperação judicial.

3. Habilitação e limites – Declara encontrar-se regularmente habilitado para o exercício da atividade contábil, assumindo responsabilidade integral pelas informações técnicas constantes do laudo, nos limites de sua atuação profissional, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais disposições legais pertinentes. O laudo não substitui auditoria independente, tampouco garante resultados futuros.

4. Conformidade técnica e ética – A elaboração observou os princípios técnicos, éticos e legais aplicáveis, preservando a boa-fé, a diligência, a objetividade e a independência exigidas na análise da viabilidade econômico-financeira em regime de recuperação judicial.

5. Ressalvas – As conclusões estão fundadas nas informações disponibilizadas e podem ser revistas diante de fatos supervenientes, alterações de premissas ou atualizações de dados, especialmente no que diz respeito a cronogramas de pagamento, condições financeiras e índices de correção/juros previstos no Plano.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025.

Fernando Castro Ribeiro
CRC/RJ 090.344/0-6